

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 101122022
Código de validação: D31E577C2B
(relativo ao Processo 456082022)

Requerente: Coordenadoria de Engenharia, Obras e Serviços

Trata-se de processo administrativo, em que a Coordenadoria de Engenharia, Obras e Serviços, solicita a contratação direta da empresa 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME, no valor total de R\$ 17.399,40 (dezesete mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), com base no artigo art. 25, I da Lei nº 8.666/93, para aquisição de 10 (dez) licenças de uso de software (SEOBRA) para a elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, incluindo plugin for revit, para atender a demanda da Diretoria de Engenharia do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Para a instrução dos autos foram anexados: solicitação do setor requerente (MEMO-CEOES - 292022); Termo de referência; Proposta da empresa; declaração de exclusividade; Justificativa do preço; certidões de regularidade fiscal e trabalhista; DESPACHO-CO 31692022, informando acerca da disponibilidade orçamentária para a despesa.

A minuta do contrato foi elaborada pela Divisão de Contratos e Convênios e encaminhada para aprovação (evento 38).

Em análise dos autos, a Assessoria Jurídica da Presidência opinou favoravelmente pela formalização da contratação por inexigibilidade, com respaldo no art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, e aprovou a minuta apresentada, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 (PARECER-AJP 26842022).

Em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, foi publicado termo de reconhecimento e ratificação de inexigibilidade de licitação, para a presente contratação, conforme informação constante no evento 49.

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência pelos seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação direta da empresa 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME, no valor total de R\$ 17.399,40 (dezesete mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), com base no artigo art. 25, I da Lei nº 8.666/93, para aquisição de 10 (dez) licenças de uso de software (SEOBRA) para a elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, incluindo plugin for revit, para atender a demanda da Diretoria de Engenharia do Tribunal de Justiça do Maranhão.

À Coordenadoria de Finanças, para emissão do empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios, para as demais providências.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/12/2022 22:24 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)



DECISÃO-GP - 101122022 / Código: D31E577C2B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente